



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para uso na sede administrativa e no ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1. O descritivo completo de cada item, as quantidades a serem adquiridas e o valor máximo unitário e total estão descritos na tabela anexa a este Termo de Referência.

2.2. O preço máximo total está estimado em **R\$ 138.915,73 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e setenta e três centavos)**.

2.3. A disputa se dará por **menor preço por item**. Ao formularem suas propostas, deverão respeitar os valores máximos, indicados na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

2.4. Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada pelo setor competente conforme apresentado no mapa de preços e nota explicativa da formação do valor de referência anexos a este termo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a necessidade dos materiais solicitados, sendo essenciais para diversas tarefas administrativas e operacionais, incluindo, mas não se limitando a escrita, arquivamento de documentos, comunicação interna e externa, organização de informações, entre outras. A aquisição destes materiais contribuirá diretamente para o cumprimento das nossas metas e objetivos organizacionais, pois nos permitirá realizar nossas atividades de forma eficiente e sem interrupções desnecessárias, assegurando o pleno funcionamento do CISVALI.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da autorização de fornecimento, nos quantitativos solicitados para cada item, conforme a necessidade do CISVALI.

4.2. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e desde que sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade.

4.3. A entrega dos produtos dar-se-á na sede administrativa do CISVALI, no seguinte endereço: Rua Professor Cleto, nº 425, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-140, em horário comercial

5. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.

5.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.2.001.3.3.90.16.00.00.00.00 1369 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

5.3. Os preços registrados não poderão ser alterados, ressalvadas as situações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

5.4. Caso seja formalizado o contrato durante a vigência da Ata de Registros de Preços, poderão os preços contratados serem reajustados, desde que a periodicidade de reajuste seja anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato no Diário Eletrônico do CISVALI, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Caso seja formalizado o contrato, este terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/2021.

6.3. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pelo setor competente e autorizado pelo representante legal do consórcio.

6.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Este pregão eletrônico destina-se à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48 da Lei 123/2006 e artigo 1º da Lei Complementar 147 de 2014.**

7.2. As licitantes deverão estar cadastradas junto à **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, por meio do portal "<https://blcompras.com>".

7.3. As propostas de preço e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos no edital.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte;
- i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- j) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Deverá apresentar 01 (um) atestado que comprove o bom desempenho no fornecimento de materiais de mesma natureza do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade do material e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações referentes às condições, prazos e demais especificações previstas constantes neste termo de referência e na proposta de fornecimento, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2.** Ademais das obrigações neste termo definidas, a contratada deverá cumprir com as obrigações constantes do instrumento contratual.
- 9.3.** Efetivar a entrega dos materiais, parceladamente, de acordo com as necessidades do CISVALI, rigorosamente em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.
- 9.4.** No caso de devolução de produtos defeituosos dentro do período da garantia, quaisquer despesas com a troca correrão por conta do fornecedor.
- 9.5.** Responsabilizar pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes ao fornecimento e pagamento todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e decorrentes da execução do presente contrato.
- 9.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

9.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

9.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

9.10. Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto fornecido em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição:

10.1.1 GESTOR DO CONTRATO: CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO, CPF sob o número 034.028.***-**, servidor designado para acompanhar a execução do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

10.1.2. FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: JESSICA ESTER DO AMARAL DE MOURA, CPF sob o número 079.369.***-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto/serviço prestado, realizando o recebimento provisório do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência e seus anexos fazem parte do edital e do instrumento contratual, independente da sua transcrição.

União da Vitória, 24 de abril de 2024.

Diego Antônio Brittes
Diretor Administrativo
CISVALI